

DECRETO N.º 49/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Peritiba, inciso VIII, Art. 101, e de conformidade com a Lei n.º 2033/2015 de 16 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Idoso CMI, do Município de Peritiba, as pessoas abaixo mencionadas:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Titulares: Jakeline Bervian Mezzomo
Suplentes: Cesar de Almeida

e) Representantes Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fabiano Luiz Riffel
Suplente: Ademar Grave

Art. 2.º Ficam designadas para integrar o Conselho Municipal do Idoso CMI, do Município de Peritiba, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos Órgãos e Entidades que representam:

GOVERNAMENTAL

a) Representantes CRAS Recanto Familiar de Peritiba:
Titular: Izabel Cristina Bourscheidt
Suplente: Nádia Terezinha Khun Piassa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alexandra Bresan Boll
Suplente: Marcelly Cristina Deitos Vicini

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nádia Auler Hassemer
Suplente: Inelve Razera Pissaia

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Titulares: Jakeline Bervian Mezzomo
Suplentes: Cesar de Almeida

e) Representantes Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fabiano Luiz Riffel
Suplente: Ademar Grave

NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Associação Catarinense de Aposentados:
Titular: Rosemeri Rott Valcarenghi

Suplente: Laura Salete Muller Simon

b) Representantes do Grupo de Idosos:

Titular: Francisco Rauber

Suplente: Reinoldo Finger

c) Representantes do Apostolado da Oração:

Titular: Malvina Gertrudes Maraschini

Suplente: Noili Debastiani

d) Representantes do Grupo de Danças da Terceira Idade:

Titular: Ade Kuhn

Suplente: Marlene Klein

e) Representantes do Coral Santa Cecilia:

Titular: Adelaide Marisete Gerhardt

Suplente: Terezinha Reinisch

Art. 3.º A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada, e seu exercício será considerado de relevante interesse público, com mandato no período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 16 de Março de 2020

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos

Da Prefeitura Municipal de Peritiba em

16/Março/2020

Celestino Borges Vieira

Responsável pela publicação